



CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A PARTIR DA LOGÍSTICA DOS PEQUENOS PARA A COMPREENSÃO TEÓRICA DO CIRCUITO INFERIOR DA ECONOMIA AGRÁRIA¹

Heloísa Santos Molina Lopes ²

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo discutir a caracterização do circuito inferior da economia agrária, como forma não hegemônica de uso do território, partindo do processo de modernização da agricultura e do campo brasileiros. Para tanto, analisamos o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – modalidade de compra institucional em que parte dos recursos financeiros repassados pelo governo federal para a compra de alimentos deve ser destinada à agricultura familiar –, buscando compreender seu impacto a partir da logística dos pequenos, nos circuitos espaciais de produção de alimentos que articulam campo e cidade, e também nos circuitos da economia agrária. Os resultados apresentados são preliminares e são baseados prioritariamente em pesquisa bibliográfica, mas foram cotejados com dados obtidos a partir de pesquisa empírica, junto a cooperativas da agricultura familiar no estado do Paraná (Brasil), com destaque para as entrevistas realizadas de forma virtual, devido às restrições sanitárias impostas pela pandemia de Covid-19.

Palavras-chave: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Logística dos pequenos, Circuito inferior da economia agrária.

RESUMEN

El presente trabajo tiene por objetivo debatir la caracterización del circuito inferior de la economía agraria, como forma no hegemónica de uso del territorio, partiendo del proceso de modernización de la agricultura y del campo en Brasil. Para ello, analizamos el Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE) – modalidad de compra institucional en la cual parte de los recursos financieros repassados por el gobierno federal para la compra de alimentos, deben ser destinados a la agricultura familiar –, tratando de comprender su impacto a partir de la logística de los pequeños, en los circuitos espaciales de producción que articulan el campo y la ciudad, así como también en los circuitos de la economía agraria. Los resultados presentados son preliminares y están basados principalmente en investigaciones bibliográficas, pero se cotejaron con datos obtenidos a través de investigación empírica realizada por medio digital (debido a las limitaciones impuestas por la pandemia de Covid-19) con cooperativas de la agricultura familiar del estado de Paraná (Brasil).

Palabras clave: Programa Nacional de Alimentación Escolar, Logística de los pequeños, Circuito inferior de la economía agraria.

¹ Resultado parcial da pesquisa de doutorado intitulada “Usos agrícolas do território e o desafio da logística dos pequenos a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar”.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), heloisa.molina@ifsp.edu.br



INTRODUÇÃO

As primeiras décadas dos anos 2000 são marcadas, em escala mundial, pela crise financeira de 2008 e pelo aumento dos preços dos alimentos. Esses fatores influenciaram capitais industriais e financeiros, nacionais e internacionais, a buscar na compra de terras formas seguras de investimento, seja por considerarem-na um ativo seguro, seja para a produção de alimentos, de matérias-primas, de combustíveis renováveis ou de minérios e água (BORRAS Jr *et al.*, 2013; SASSEN, 2016).

No Brasil, essas terras se destinam prioritariamente ao reflorestamento, à pecuária, à agricultura permanente e produção de grãos (agricultura temporária), seguida por terras sem destinação e pela mineração (GIOVANAZ, 2021). São amplas extensões – muitas vezes terras públicas ou devolutas, mas também terras pertencentes ou utilizadas por pequenos produtores – que passam a figurar entre os ativos de grandes corporações e de fundos de investimentos. Esse açambarcamento de terras se coaduna com processos de modernização anteriores, que submeteram a agricultura brasileira ao paradigma da Revolução Verde e reforçaram desigualdades sociais, econômicas e territoriais, ao favorecer alguns agentes, algumas atividades e algumas regiões em detrimento de outros.

As transformações geradas por esse processo de modernização resultaram em arranjos territoriais que Denise Elias (2011) denominou de Regiões Produtivas do Agronegócio – que seriam, no campo, a expressão mais bem acabada dos espaços da globalização (SANTOS, 1994) – e em uma nova divisão territorial do trabalho que contribuiu para a estruturação de um circuito superior da economia agrária (ELIAS, 2011, p. 155).

O presente trabalho tem por objetivo discutir, a partir desse processo de modernização da agricultura e do campo brasileiros, a caracterização do circuito inferior da economia agrária (ELIAS, 2011, p. 155), como forma não hegemônica de uso do território.

Para tanto, analisamos inicialmente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), modalidade de compra institucional que, desde 2009, orienta a destinação de ao menos 30% dos recursos repassados pelo governo federal para a compra de alimentos da agricultura familiar, buscando compreender seu impacto nesses circuitos espaciais de produção (BARRIOS, 2014; SANTOS, 1986; MORAES, 1991; ARROYO, 2008, 2012) que articulam campo e cidade. As novas demandas geradas pelo PNAE quanto à organização da



produção e da circulação nos levaram à proposta de Becker (2007) de uma logística do pequeno, como forma de garantir a circulação local e regional. Essa logística dos pequenos, que não se confunde com a logística corporativa, nos auxiliou na análise dos circuitos da economia agrária.

METODOLOGIA e REFERENCIAL TEÓRICO

Este trabalho apresenta resultados parciais da pesquisa de doutorado intitulada “Usos agrícolas do território e o desafio da logística dos pequenos a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar”, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual de Campinas. Esses primeiros resultados são baseados prioritariamente em pesquisa bibliográfica, mas foram cotejados com dados obtidos a partir de pesquisa empírica, com destaque para as entrevistas realizadas com cooperativas da agricultura familiar no estado do Paraná de forma virtual, devido às restrições sanitárias impostas pela pandemia de Covid-19.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das mais longevas e capilarizadas políticas públicas brasileiras.

As primeiras iniciativas nacionais ligadas à alimentação escolar no Brasil datam da década de 1930, mas convencionou-se que o PNAE teve início em 1954, com o Programa Nacional de Merenda Escolar, substituído no ano seguinte pela Campanha da Merenda Escolar (Decreto Nº 37.106, de 31 de março de 1955).

Embora na década de 1980 tenha havido uma primeira tentativa de descentralização do programa³, o PNAE foi uma política centralizada de sua criação até 1993, sendo o órgão gestor responsável por todas as etapas, desde a elaboração de cardápios e compra dos alimentos, até a distribuição desses alimentos em todo o território nacional. Entre 1994 e 1998

³ O Programa de Municipalização da Merenda Escolar (PMME) vigorou entre 1986 e 1988. Previa que a compra de alimentos *in natura* fosse regionalizada, mas mantinha centralizada a compra dos alimentos processados. Foi desativado em 1989, em parte devido à baixa adesão dos municípios (que guardava relação com a fragilidade técnica e financeira das estruturas de gestão do PMME), em parte devido às pressões dos empresários da indústria de alimentos (SILVA, 2019, pp. 22-23).



teve início a descentralização financeira⁴ do programa, que foi concluída com a Medida Provisória Nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, com a instituição do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que regulamentou os repasses da União para os estados, Distrito Federal e municípios e definiu a obrigatoriedade do respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à vocação agrícola da região, com preferência por produtos *in natura*; sendo a priorização por produtos da região uma forma de redução de custos.

Nossa análise do PNAE concentra-se, principalmente, no período pós-2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.947/2009 que:

i) estabeleceu diretrizes voltadas à educação alimentar e à segurança alimentar e nutricional;

ii) universalizou o atendimento para toda a rede pública de educação básica, com repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a estados, municípios e escolas federais, segundo o número de estudantes matriculadas e modalidades específicas; e

iii) criou a obrigatoriedade da destinação de ao menos 30% dos recursos do programa à compra direta de alimentos da agricultura familiar e de suas organizações.

Essa última alteração é a que mais nos interessa, pois constatamos que esses agricultores e suas entidades (associações e cooperativas) passaram a enfrentar novas demandas de racionalização de seus fluxos para viabilizar as entregas de seus produtos nas escolas ou nas centrais de distribuição.

A necessidade de garantir as condições de circulação da produção local e regional, com especial atenção ao abastecimento alimentar, já havia sido apontada por Bertha Becker (2007, p. 296), ao defender a necessidade de implantação de uma “logística do pequeno”. A autora ressalta que os desequilíbrios gerados pelas redes de armazenamento e transporte de alimentos – que são prioritariamente voltados ao circuito superior da economia – e pela “ausência de medidas para estoques de alimentos que são produzidos e nutrem as populações de baixa renda” (idem, p. 168) justificariam a estruturação de uma logística do Estado para os pequenos, voltada especialmente para o abastecimento alimentar local e regional (idem, p. 296).

⁴A descentralização foi financeira, para a elaboração de cardápios e realização de licitações e chamadas públicas. O governo federal mantém a centralização normativa do PNAE.



A logística do pequeno possibilitaria a redução da circulação desnecessária (SANTOS e SILVEIRA, 2001, p. 297-8), diminuindo a dependência da agricultura familiar em relação aos atravessadores, uma importante característica do circuito inferior (SANTOS, 1978, p. 255), além de estimular o mercado socialmente necessário (RIBEIRO, 2005, p. 11-12).

Da Logística do Pequeno ao Circuito Inferior da Economia Agrária

A partir da proposta de BECKER (2007), de uma logística do pequeno, ou, para sermos mais precisos, de uma logística do Estado para os pequenos, uma primeira questão se coloca: Quem são os pequenos? Não há estatuto ontológico “do pequeno”, sendo necessária uma caracterização própria para cada setor. No caso da agropecuária, a legislação brasileira, até a década de 1990, fazia referência apenas a pequenos proprietários, o que excluía os agricultores não proprietários (Lei nº 4.504/1964). Apenas em meadas da década de 1990, com a promulgação da Lei Agrária de 1993 (Lei nº 8.639/1993) e com a estruturação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em 1995, é que a agricultura tradicional e a agricultura familiar foram incorporadas às políticas públicas brasileiras (GRISA e SCHNEIDER, 2014, pp.126-127).

A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e definiu os agentes beneficiários dessa política:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

E acrescenta:

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;



II - aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º ; (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º . (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

Consideramos que uma possível entrada metodológica para a análise desse conjunto heterogêneo de agentes, que compõem tanto a agricultura tradicional e como a agricultura familiar, seja a Teoria dos dois circuitos econômicos (SANTOS, 1978). Para tanto, partimos da proposta teórica de Milton Santos sobre o processo de modernização tecnológica nos países subdesenvolvidos (SANTOS, 1978, p. 11) que, pela sua seletividade espacial, levou à existência de dois circuitos econômicos (idem, pp. 21-22).

Embora Milton Santos tenha centrado sua análise nos dois circuitos da economia urbana, Denise Elias (2011, 2016, 2017a, 2017b) ao analisar o processo de modernização da agricultura brasileira e as Regiões Produtivas do Agronegócio (RPAs), identifica um circuito superior do agronegócio, ou da economia agrária, caracterizado pela conexão com o mercado mundial, pelo controle de grandes empresas nacionais e multinacionais e pelos fluxos rápidos exigidos no atual período. Mas, ressalta que, embora o circuito superior do agronegócio seja hegemônico, principalmente nas RPAs, “não elimina a existência de superposições de divisões territoriais do trabalho particulares, responsáveis pela formação de vários circuitos da economia agrária, tais como os formados a partir da agricultura camponesa não integrada ao agronegócio” (ELIAS, 2011, p. 155).

Assim, ao analisarmos a logística demandada pelo PNAE, que garante o fornecimento de alimentos oriundos da agricultura familiar às instituições de ensino, mas também promove os circuitos espaciais de produção que articulam campo e cidade e fortalece atividades desenvolvidas pelos agentes do circuito inferior da economia, encontramos uma possível abordagem empírica para analisarmos tanto a conformação de um circuito inferior da



economia agrária quanto para atualizarmos alguns elementos do circuito inferior na atualidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar a partir das alterações inseridas em 2009, que incluíram nessa política pública a obrigatoriedade de compra direta de alimentos da agricultura familiar, permite-nos observar a criação de um novo mercado para esses agentes. Esse novo mercado criou possibilidades de geração de renda e de estruturação do setor, mas também criou novas necessidades. Uma delas foi a necessidade de estruturação de uma logística específica, que viabilizasse processos organizativos tanto da produção quanto da distribuição dos alimentos, que devem ser entregues em datas e horários precisos, diretamente nas escolas ou em centrais municipais ou regionais, respeitando procedimentos administrativos e normativos específicos.

Dentre as normativas estabelecidas pelo PNAE está a definição de quais são os agricultores aptos a acessar o programa, que são os produtores que possuem a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), que é o instrumento legal de identificação das Unidades Familiares de Produção Agrária, ou seja, a DAP é emitida para uma família, ainda que haja um único titular⁵, e é o principal instrumento de identificação para o acesso a políticas públicas para a agricultura familiar.

Conforme já citado, são possíveis beneficiários do PRONAF e aptos à obtenção da DAP os agricultores familiares, os pescadores artesanais, os aquicultores, os silvicultores, os extrativistas, os quilombolas, os indígenas e os assentados da reforma agrária e do Programa Nacional de Crédito Fundiário que atendam aos seis critérios elencados na Resolução Nº 2.191 do Banco Central (BRASIL, 1995):

- a) explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
- b) não manter empregado permanente, sendo admitido o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade agrícola o exigir;

⁵ As associações e cooperativas da agricultura familiar podem possuir a DAP Pessoa Jurídica (instrumento legal que possibilita que acessem o PNAE e outras políticas públicas), desde que ao menos 50% dos associados ou cooperados possuam a DAP.



- c) não deter, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor;
- d) no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta anual ser proveniente da exploração agropecuária ou extrativa; e
- e) residir na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximos.

A Lei nº11.947/2009 prevê ainda a prioridade para aquisição de alimentos produzidos por comunidades tradicionais e assentamentos da reforma agrária e a possibilidade de efetuar compras dispensando o processo licitatório, por Chamada Pública. Também estabelece limites quanto ao valor total pago a cada família, que não pode ultrapassar os R\$ 20.000,00 anuais por contrato.

Assim, pelas próprias características assumidas pelo PNAE a partir das alterações geradas pela Lei nº11.947/2009, e expostas anteriormente – mas, mais especificamente em relação aos recursos destinados à compra direta da agricultura familiar –, consideramos que essa política pública nos auxilia na compreensão do Circuito Inferior da Economia Agrária, na medida em que podemos identificar uma série de verossimilhanças entre este e o Circuito Inferior da Economia Urbana.

As entrevistas realizadas indicaram a inserção no PNAE como uma possibilidade de escapar à dependência dos intermediários. Foram descritas situações análogas às apresentadas por Milton Santos em O Espaço Dividido (1978), evidenciando que, mais de quarenta anos depois, o “coletor de produtos alimentares” (p. 225) continua um agente relevante na articulação entre campo e cidade. A figura do caminhão que recolhe uma produção agrícola pulverizada, de pequenos agricultores que não dispõem de meios de transporte adequados, ainda é frequente, mostrando que os donos de caminhão continuam sendo intermediários relevantes entre os agricultores e os mercados que eles abastecem (SANTOS, 1978, p. 228).

A partir da evidência de que a Teoria dos Dois Circuitos da Economia poderia nos auxiliar na compreensão da articulação entre Circuitos Espaciais Produtivos que articulam campo e cidade, nos debruçamos sobre outras características que evidenciam a importância dessa teoria também para a compreensão da economia agrária. Partimos do quadro comparativo apresentado por Milton Santos com as Características dos Dois Circuitos da Economia Urbana dos Países Subdesenvolvidos (SANTOS, 1978, p. 44), buscando descrever para cada um dos parâmetros também a caracterização do Circuito Inferior da Economia Agrária:



Características dos Dois Circuitos da Economia Urbana nos Países Subdesenvolvidos

| | Circuito Superior da Economia Urbana | Circuito Inferior da Economia Urbana | Circuito Inferior da Economia Agrária |
|---------------------------------------|---|---|--|
| Tecnologia | Capital intensivo | Trabalho intensivo | Trabalho intensivo |
| Organização | Burocrática | Primitiva | Não burocrática, e familiar, mas não podemos dizer que seja “primitiva” |
| Capitais | Importantes | Reduzidos | Reduzidos |
| Emprego | Reduzido | Volumoso | Relativamente volumoso, mas em declínio |
| Assalariado | Dominante | Não-obrigatório | Quase inexistente |
| Estoques | Grande quantidade e/ou alta qualidade | Pequena quantidade, qualidade inferior | Quase inexistente* |
| Preços | Fixos (em geral) | Submetidos a discussão entre comprador e vendedor | Submetido a discussão, com subordinação do produtor ao comprador / atravessador |
| Crédito | Bancário institucional | Pessoal, não institucional | - Institucional: crédito agrícola; - Não institucional: empréstimos/adiantamentos de atravessadores |
| Margem de lucro | Reduzida por unidade, mas importante pelo volume de negócios (exceção produtos de luxo) | Elevada por unidade, mas pequena em relação ao volume de negócios | Reduzida e concentrada nos momentos de safra |
| Relações com a clientela | Impessoais e/ou com papéis | Diretas, personalizadas | Mediada por atravessadores, com raros casos de venda direta |
| Custos fixos | Importantes | Desprezíveis | Relevantes |
| Publicidade | Necessária | Nula | Quase nula |
| Reutilização dos bens | Nula | Frequente | Muito frequente |
| Overhead capital | Indispensável | Dispensável | Quase inexistente / dispensável |
| Ajuda governamental | Importante | Nula ou quase nula | Quase nula, mas necessária |
| Dependência direta do exterior | Grande, atividade voltada para o exterior | Reduzida ou nula | Reduzida ou nula** |

Fonte: Adaptado a partir de SANTOS (1978, p. 44).

* Reduzido às necessidades familiares. Ressalva para a manutenção de sementes de uso tradicional.

** Não identificada em nossa pesquisa.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se os dois maiores diferenciais entre os Dois Circuitos da Economia Urbana são a tecnologia e a organização (SANTOS, 1978, p. 42), acreditamos que podemos, a partir dos agentes da agricultura familiar e da agricultura tradicional envolvidos na produção de alimentos para o PNAE construir uma proposta preliminar de delimitação do Circuito Inferior da Economia Agrária, baseada no trabalho intensivo desses agentes para a produção, distribuição e troca desses alimentos, bem como em formas não burocráticas de organização, baseada nas relações familiares e comunitárias.

Acreditamos que outro fator relevante na diferenciação dos Dois Circuitos da Economia Agrária seja o papel da Logística. No entanto, essa hipótese demanda verificações empíricas que devem ser realizadas apenas na próxima etapa da pesquisa.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. **A economia invisível dos pequenos**. In. Le Monde Diplomatique Brasil, p.30-31, outubro de 2008.

_____. **Circuitos espaciais internacionais de produção industrial e fluxos de mercadorias na dinâmica territorial do estado de São Paulo**. Boletim Campineiro de Geografia, v. 2, n. 1, 2012.

BARRIOS, S. **Dinâmica social e espaço**. Boletim Campineiro de Geografia, v. 4, n. 2, 2014.

BORRAS Jr, S. M. *et al.* **Acaparamiento de tierras y acumulación capitalista: aspectos clave en América Latina**. Revista Interdisciplinaria de Estudios Agrarios, n. 38, 1º semestre de 2013.

BRASIL, Decreto Nº 37.106, de 31 de março de 1955. Institui a Campanha da Merenda Escolar. 1955.

_____. Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. 1964.



_____. Lei Nº 8.639, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. 1993.

_____. Resolução Banco Central Nº 2.191, de 24 de agosto de 1995. Crédito rural – Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). 1995.

_____. Medida Provisória Nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola e dá outras providências. 1998.

_____. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. 2006.

_____. Lei Nº 11.947, de 16 junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880/2004, nº 11.273/2006, nº 11.507/2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36/2001, e a Lei nº 8.913/1994; e dá outras providências. 2009.

ELIAS, D. Agronegócio e novas regionalizações no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 13, n. 2, 2011.

_____. Agronegócio e reestruturação urbana e regional no Brasil. In: BÜHLER, E. A.; GUIBERT, M.; OLIVEIRA, V. L. de (orgs). **Agriculturas empresariais e espaços rurais na globalização**. Porto alegre: Editora da UFRGS, 2016.

_____. Agronegócio globalizado e (re)estruturação urbano-regional. In: **Anais do XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Planejamento Urbano e Regional – ENANPUR**. São Paulo, 2017a.

_____. Construindo a noção de Região Produtiva do Agronegócio. In: OLIVEIRA, H. C. M.; CALIXTO, M. J. M. S.; SOARES, B. R. (orgs). **Cidades médias e região**. São Paulo: Cultura acadêmica, 2017b.

GIOVANAZ, D. Um raio X da posse de terra por estrangeiros no Brasil. **Outras palavras**, 20 de jan. de 2021. Disponível em: [Um raio X da posse de terra por estrangeiros no Brasil - Outras Palavras](#). Acessado em: 15 jun. 2021.



GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil. In: **Revista de Economia e Sociologia Rural**. Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S125-S146, 2014.

MORAES, A. C. R. Los circuitos espaciales de la producción y los circuitos de acumulación em el espacio. In: YANES, L.; LIBERALLI, A. (orgs.). **Aportes para el estudio del Espacio Sócio-Económico**. Buenos Aires, [s.n.], 1991.

RIBEIRO, A. C. T. Território usado e humanismo concreto: o mercado socialmente necessário. In: **Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina**. São Paulo, 20 a 26 de março de 2005, p. 12458-12470.

SANTOS, M. **O espaço dividido**: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. São Paulo, Edusp, 2004 [1978].

_____. Circuitos espaciais da produção: um comentário. In: SOUZA, M. A. de; SANTOS, M. **A construção do Espaço**. São Paulo: Editora Nobel, 1986.

_____. **Técnica, espaço e tempo**. São Paulo, Hucitec, 1994.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. São Paulo: Editora Record, 2001.

SASSEN, S. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SILVA, Sandro P. **Trajatória e padrões de mudança institucional no Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Texto para discussão 2529. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Brasília, Rio de Janeiro, 2019.